



ORÇAMENTO DESCRITIVO BÁSICO (GLOBAL)

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA

TABELA SEINFRA Nº 24.1  
BDI DE 25%



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					39.951,86
1.1		<b>PLACAS DA OBRA</b>					
1.1.1	1.5.18	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	128,31	769,86	
1.2		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
1.2.1	1.7.55	C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M²	7.150,00	5,48	39.182,00	
2.0		<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA E MANUTENÇÃO</b>					325.269,50
2.1		<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1.1	20.8.2	C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (50% DE AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	350,00	42,60	14.910,00	
2.1.2	20.8.5	C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (50% DE AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	3.400,00	39,47	134.198,00	
2.1.3	20.8.7	C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (50% DE AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	3.400,00	25,30	86.020,00	
2.1.4	21.2.38	C3101 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO (50% SEM AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	350,00	12,93	4.525,50	
2.1.5	21.3.12	C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (50% SEM AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	3.400,00	11,80	40.120,00	
2.1.6	21.2.39	C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (50% SEM AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	3.400,00	9,69	32.946,00	
2.1.7	21.3.4	C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	800,00	10,97	8.776,00	
2.1.8	2.6.12	C0821 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M²	3.400,00	1,11	3.774,00	
3.0		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>					16.487,63
3.1		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
3.1.1	4.6.2	C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00mx0,25m)	M	500,00	26,93	13.465,00	
3.1.2	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO INC. FORMA, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	2,25	1.343,39	3.022,63	
4.0		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					9.724,00
4.1	30.2.3	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	14.300,00	0,68	9.724,00	
<b>TOTAL GERAL (TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO)</b>							R\$ 391.432,99
<b>BDI 25,00%</b>							R\$ 97.858,25
<b>TOTAL GERAL (TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO) COM BDI</b>							R\$ 489.291,23
→ Importa o presente orçamento o Valor Global de R\$ 489.291,23 ( Quatocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e tres centavos ).							

LOCAL E DATA:  
Paraipaba, Maio de 2017

RESPONSÁVEL:

*Paula de Souza Azevedo*  
Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

**OBRA:** RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO

**LOCAL:** DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO**

**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

**MAO DE OBRA**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
				Total: 9,7600

**MATERIAIS**

10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
				Total: 110,0550

**Total Simples: 119,82**  
**Encargos Sociais: 8,49**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 128,31**

**C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2**

**MAO DE OBRA**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total: 2,9280

**Total Simples: 2,93**  
**Encargos Sociais: 2,55**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 5,48**

**C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302
				Total: 0,6302

**MAO DE OBRA**

10445 CALCETEIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800
12543 SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
				Total: 3,0320

**MATERIAIS**

10111 AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
12527 PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	0,7100	22,7200
				Total: 29,6200

**SERVIÇOS**

00171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	287,2360	5,7447
				Total: 5,7447

**Total Simples: 39,03**  
**Encargos Sociais: 3,57**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 42,60**

**Paula de Souza Azevêdo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA - CE nº 9748 - D**  
**R.N. nº 060006530 2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO****C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2**

## EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	20,8499	1,0425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302

Total: 1,6727

## MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280

Total: 5,0880

## MATERIAIS

10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	45,3700	6,8055

Total: 13,7055

## SERVIÇOS

C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	287,2360	12,3511
-------	---	----	--------	----------	---------

Total: 12,3511

Total Simples: 32,82

Encargos Sociais: 6,65

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 39,47

**C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2**

## EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	20,8499	1,0425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302

Total: 1,6727

## MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280

Total: 5,0880

## MATERIAIS

10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	45,3700	6,8055

Total: 13,7055

Total Simples: 20,47

Encargos Sociais: 4,83

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 25,30

*Paula de Souza Azevêdo*  
Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil

CREA - CE nº 9748 - D

R.N. nº 060096539-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA****OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO****LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA****COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO****C3101 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REAPROVEITAMENTO - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302
					Total: 0,6302
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12391	PEDREIRO	H	0,2000	7,2000	1,4400
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
					Total: 6,5280
					<b>Total Simples: 7,16</b>
					<b>Encargos Sociais: 5,77</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 12,93</b>

**C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
12543	SERVENTE	H	0,3000	4,8800	1,4640
					Total: 4,3440
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
					Total: 3,6800
					<b>Total Simples: 8,02</b>
					<b>Encargos Sociais: 3,78</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 11,80</b>

**C3100 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0500	27,9378	1,3969
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302
					Total: 2,0271
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,2000	7,2000	1,4400
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
					Total: 3,8800
					<b>Total Simples: 5,91</b>
					<b>Encargos Sociais: 3,78</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 9,69</b>

*Paula de Souza Azevedo*  
**Paula de Souza Azevedo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA - CE nº 9748 - D**  
**R.N. nº 060096539-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA****OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO****LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA****COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO****C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4500	7,2000	3,2400
12543	SERVENTE	H	0,4500	4,8800	2,1960
				Total:	5,4360
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	50,0000	0,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,5000	0,4100
				Total:	0,5100
SERVIÇOS					
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	261,2937	0,2613
				Total:	0,2613
				<b>Total Simples:</b>	<b>6,21</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>4,76</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>10,97</b>

**C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0110	27,9378	0,3073
				Total:	0,3073
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0800	4,8800	0,3904
				Total:	0,3904
				<b>Total Simples:</b>	<b>0,70</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>0,41</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1,11</b>

  
Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PARALELO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO****C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - M**

## MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
				<b>Total:</b>	<b>4,1120</b>

## SERVIÇOS

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	12,9320	0,2586
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	46,8794	0,1406
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0400	3,5001	0,1400
C3250	CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,0000	12,6684	12,6684
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	239,0424	0,1673

Total: 13,8144

Total Simples: 17,93

Encargos Sociais: 9,00

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 26,93

**COMP. - CONCRETO ARMADO INC. FORMA, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M²**

## SERVIÇOS

C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	331,8	1,00	331,80
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	81,69	1,00	81,69
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	7,21	80,00	576,80
C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	35,31	10,00	353,10

Valor Geral: 1.343,39

**C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2**

## MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	4,8800	0,3660
				<b>Total:</b>	<b>0,3660</b>

Total Simples: 0,37

Encargos Sociais: 0,31

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 0,68

*Paula de Souza Azevêdo*  
 Paula de Souza Azevêdo  
 Engenheira Civil

CREA - CE nº 9748 - D

R.N. nº 060096539-2

**MEMÓRIAS DE CÁLCULOS**



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAPABA

<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	
<b>1.1</b>	<b>PLACAS DA OBRA</b>	
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA A = ( 3,00M x 2,00M ) .....	6,00 M <sup>2</sup>
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>	
1.2.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA A = ( 350,00 + 3.400,00 + 3.400,00 ) .....	7.150,00 M <sup>2</sup>
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>2.1</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>	
2.1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (50% DE AGREGADO ADQUIRIDO) A = (700,00 x 50%):.....	350,00 M <sup>2</sup>
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (50% DE AGREGADO ADQUIRIDO) A = (6.800,00 x 50%):.....	3.400,00 M <sup>2</sup>
2.1.3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (50% DE AGREGADO ADQUIRIDO) A = (6.800,00 x 50%):.....	3.400,00 M <sup>2</sup>
2.1.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO (50% SEM AGREGADO ADQUIRIDO) A = (700,00 x 50%):.....	350,00 M <sup>2</sup>
2.1.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (50% SEM AGREGADO ADQUIRIDO) A = (6.800,00 x 50%):.....	3.400,00 M <sup>2</sup>
2.1.6	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (50% SEM AGREGADO ADQUIRIDO) A = (6.800,00 x 50%):.....	3.400,00 M <sup>2</sup>
2.1.7	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO PERÍMETRO .....	800,00 M
2.1.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO A = NA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	3.400,00 M
<b>3.0</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>	
<b>3.1</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>	
3.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00mx0,25m) PERÍMETRO .....	500,00 M
3.1.2	CONCRETO ARMADO INC. FORMA, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO V = (1,50 x 1,50 x 0,20) x 5 unidades .....	2,25 M <sup>3</sup>
<b>4.0</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>	
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA A = (350,00 + 3.400,00 + 3.400,00 + 350,00 + 3.400,00 + 3.400,00) .....	14.300,00 M <sup>2</sup>

  
 Paula de Souza Azevêdo  
 Engenheira Civil  
 CREA - CE nº 9748 - D  
 R.N. nº 060096539-2

## CÁLCULO DA TAXA DE BDI - CONSTRUÇÕES

$$PV = CD(1 + BDI)$$

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Em que:

PV = Preço de Venda;

CD = Custo Direto;

BDI = Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas); e

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;


I = taxa representativa da incidência de Impostos.

NOTA: A taxa representativa da incidência de impostos constante do denominador da fração da fórmula de cálculo do BDI é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas que figuram no numerador são aplicadas sobre o custo.

### BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		MÉDIA		ADOTADO	
	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO</b>								
Até R\$ 150.000,00	4,00%	7,50%	8,15%	11,35%	5,75%	9,65%	5,25%	8,15%
De R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00	3,50%	7,00%	7,65%	10,85%	5,25%	9,15%	5,25%	8,15%
De R\$ 1.500.000,00 até R\$ 75.000.000,00	3,00%	6,50%	7,15%	10,35%	4,75%	8,65%	5,25%	8,15%
De R\$ 75.000.000,00 até R\$ 150.000.000,00	2,50%	6,00%	6,65%	9,85%	4,25%	8,15%	5,25%	8,15%
Acima de R\$ 150.000.000,00	2,00%	5,50%	6,15%	9,35%	3,75%	7,65%	5,25%	8,15%
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>								
Seguro, Riscos e Garantias	0,50%		1,50%			1,00%		1,00%
Seguros	0,25%		2,01%			1,07%		0,00%
Garantias	0,00%		0,81%			0,36%		0,00%
Riscos	0,00%		0,42%			0,21%		0,00%
Obras Simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado	0,25%		0,57%			0,43%		0,60%
Obras medianas em áreas e/ou prazo, em condições normais de execução	0,29%		0,65%			0,50%		7,65%
Obras complexas, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado, em áreas restritas	0,35%		0,78%			0,60%		7,65%
<b>TRIBUTOS</b>								
ISS	4,65%		6,15%			7,65%		7,65%
PIS						3,00%		3,00%
CONFINS						1,65%		3,00%
<b>BDI</b>								
Até R\$ 150.000,00	20,80%		30,00%			25,10%		25,20%
De R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00	19,70%		28,80%			23,90%		25,20%
De R\$ 1.500.000,00 até R\$ 75.000.000,00	18,60%		27,80%			22,80%		25,20%
De R\$ 75.000.000,00 até R\$ 150.000.000,00	17,40%		26,50%			21,60%		25,20%
Acima de R\$ 150.000.000,00	16,30%		25,30%			20,50%		25,20%



  
 Ana Patrícia de Souza Azevedo  
 Engenheira Civil  
 CREA - CE nº 9748 - D



DESCRIÇÃO	VALOR
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	5,25%
S = taxa representativa de Seguros;	0,00%
R = taxa representativa de Riscos;	0,60%
G = taxa representativa de Garantias;	0,00%
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,00%
L = taxa representativa do Lucro;	8,15%
I = taxa representativa da incidência de Impostos.	7,65%

$$\text{Valor} = (((1 + (5,25\% + 0,60\%)) \times (1 + 1,00\%)) \times (1 + 8,15\%)) / (1 - 7,65\%) - 1 = 0,2519929 = 25,00\%$$

**Valor adotado = 25,00%**

*Ana Paula de Souza Azevêdo*  
**Ana Paula de Souza Azevêdo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA - CE nº 9748 - D**  
**R.N. nº 060090539-2**



*e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**



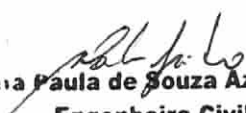
Prefeitura de  
**Paraipaba**

**OBRA:** RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO

**LOCAL:** DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA



**VIII. Cronograma Físico-financeiro**

  
Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**  
 OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA  
 Data: Maio / 2017



TABELA: SEINFRA - CE Nº 024.1 COM DESONERAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EM REAIS)**

ITEM	SERVIÇOS		mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	Total do Item
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	100,00%
		R\$	7.490,97	7.490,97	7.490,97	7.490,97	7.490,97	7.490,97	4.993,98	49.939,83
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA VIA E MANUTENÇÃO	%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	100,00%
		R\$	60.988,03	60.988,03	60.988,03	60.988,03	60.988,03	60.988,03	40.658,69	406.586,88
3.0	OBRAS DE DRENAGEM	%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	100,00%
		R\$	3.091,43	3.091,43	3.091,43	3.091,43	3.091,43	3.091,43	2.060,95	20.609,53
4.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	100,00%
		R\$	1.823,25	1.823,25	1.823,25	1.823,25	1.823,25	1.823,25	1.215,50	12.155,00
	Subtotal do Mês:	R\$	73.393,69	73.393,69	73.393,69	73.393,69	73.393,69	73.393,69	48.929,12	489.291,23
	% da Medição	%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	100,00%
	Total Acumulado:	R\$	73.393,69	146.787,37	220.181,06	293.574,74	366.968,43	440.362,11	489.291,23	

*Ass: Paula de Souza Azevêdo*  
 Ana Paula de Souza Azevêdo  
 Engenheira Civil  
 CREA - CE nº 9748 - D  
 R.N., nº 080096539-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170194739

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170177770

**1. Responsável Técnico**

**ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 060096539-2

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

CPF/CNPJ: 10.380.608/0001-42

**RUA JOAQUIM BRAGA**

Nº: 296

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Paraipaba

UF: CE

CEP: 62685000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 02/05/2017

Valor: R\$ 489.291,23

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

CPF/CNPJ: 10.380.608/0001-42

**RUA DIVERSAS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES**

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: Paraipaba

UF: CE

CEP: 62685000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: . Longitude: .

Data de Início: 26/06/2017

Previsão de término: 29/12/2017

Finalidade: Infraestrutura

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>A1 - ATUACAO</b>		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.600,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	700,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.300,00	m
<b>A7 - FISCALIZACAO</b>		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.600,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	700,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.300,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, BEM COMO, FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

*Ana Paula de Souza Azevedo*  
**Ana Paula de Souza Azevedo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA - CE nº 9748 - D**  
**R.N. nº 060096539-2**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170194739**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170177770

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PARAIPABA, 25 de MAIO de 2017  
Local data

*Ana Paula de Souza Azevedo*

ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO - CPF: 362.306.693-15

*M. H. P.*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - CNPJ: 10.380.608/0001-42

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 24/05/2017

Nosso Número: 8211997197





**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015.2017 – TP**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE.

O LICITANTE \_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

- 1 – Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015.2017 – TP**;
- 2 – Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;
- 3 – Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a serviços especificados, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO, DAS DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de manutenção em malha viária, pavimentação em pedra tosca e paralelo, das diversas ruas da sede, dos distritos e localidades.	Serviço	01		
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					

**VALOR GLOBAL R\$:**

Proponente/Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Prazo dos serviços: **07 (sete) meses**

Validade da proposta de preços: **60 (sessenta) dias**

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>



CONTRATO Nº. \_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, inscrito no **CNPJ Nº. 10.380.608.0001/42**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, neste ato através da Secretaria de Infraestrutura representada pelo Sr. Aloísio Costa Maia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_, inscrita no **CNPJ Nº. \_\_\_\_**, com sede à \_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1** – Este contrato é originário da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015.2017 – TP**, fundamentada na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

**2.1** – O presente contrato tem por objetivo os **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO, DAS DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1** – O valor global da presente contratação perfaz a quantia de **R\$ \_\_\_\_** a ser pago após a efetiva realização da execução dos serviços, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de manutenção em malha viária, pavimentação em pedra tosca e paralelo, das diversas ruas da sede, dos distritos e localidades.	Serviço	01		
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**4.1** – Reajustável conforme IGPM/FGV, decorridos 12 (doze) meses da assinatura do termo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1** – O prazo de vigência do presente contrato é até \_\_\_\_a ser contado a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, após a efetiva realização da execução dos serviços, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**7.2** – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a)** Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b)** Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c)** Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d)** Prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para os serviços com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.2** – A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Executar os serviços no prazo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015.2017 – TP** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
  - Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
  - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.





– Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**b)** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Nº. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

**c)** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**d)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e)** Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

**f)** Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

**g)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

**h)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

**8.3** – É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A CONTRATANTE se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

**a)** Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**b)** A CONTRATADA, deverá manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;



**8.4** – No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, orçamento básico e na proposta de preços da CONTRATADA, o CONTRATANTE os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

**9.3** – Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**9.4** – Providenciar o pagamento a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paraipaba – CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **09.01.15.451.1002.1.069 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; Elemento de Despesas: 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções.

**11.1.1** – Advertência.

**11.1.2** – Multa:

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

b) Caso o valor da multa referido nesta cláusula não seja recolhido aos cofres municipais pela CONTRATADA no prazo de até dez dias, o valor será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** – O presente Contrato, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**12.2** – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO**



# Prefeitura de Paraipaba



**13.1** – Fica eleito o foro da comarca de Paraipaba – CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante (02) duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

**MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 10.380.608.0001/42  
ALOÍSIO COSTA MAIA  
CONTRATANTE**

**<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE>>>  
<<<CPF Nº.>>>  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº.: \_\_\_\_\_